

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA-CAU/PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA-CAU/PB, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7° do Decreto n° 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo n° 004/2016.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Leonardo de Sousa Catão referente ao Pregão Presencial nº 001/2016 para Locação de 01(um) veículo de cinco portas para transporte de passageiros com capacidade para 05 (cinco) pessoas visando atender as atividades técnicas e operacionais do CAU/PB a serem realizadas na Capital, no interior ou fora do Estado, cujo preço final ficou definido em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à empresa F2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.337/0001-85. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

João Cristiano Rebouças Rolim

Presidente do CAU/PB